

## **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND**

CNPJ/MF nº 08.924.783/0001-01 - Código CVM: 30700-8

## **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO**

CNPJ/MF nº 10.427.246/0001-06 - Código CVM: 30900-1

### **FATO RELEVANTE**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“**Administradora**”), e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF nº 09.631.542/0001-37 (“**Gestora**”), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND (“FII BC FUND”)** e do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO (“FII PRIME PORTFOLIO”)**, em conjunto “**Fundos**”, vêm pela presente, em continuidade aos Fatos Relevantes do Fundos divulgados em 22 de março de 2018 e 20 de junho de 2018, referente à proposta não vinculante (“**Proposta**”) recebida da Brookfield Property Group Brazil S.A. (“**Brookfield**”), para aquisição, pela Brookfield ou suas afiliadas ou fundos de investimento geridos, direta ou indiretamente, pela Brookfield Asset Management Inc. (“**Proponente**”) de ativos detidos pelos Fundos e venda aos Fundos de ativos detidos pelo Proponente ou suas afiliadas, informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- (i) Por tratar-se de uma operação que envolve muitos ativos, e por ser necessária para a sua conclusão a obtenção de vasta documentação perante diversos órgãos tais como prefeituras, registros de imóveis e órgãos de tombamento, que por sua vez demandam diferentes prazos para finalização, as partes necessitarão prorrogar o prazo para a obtenção completa da documentação dos 8 ativos, uma exigência legal como condição precedente para assinatura dos contratos finais. A extensão do período de diligência e exclusividade vigorará até o dia 14 de setembro de 2018;
- (ii) Reiteramos que tão logo finalizada a operação, será devidamente divulgado ao mercado o montante de ganho de capital proveniente da alienação dos ativos do Fundo, e, conseqüentemente, o valor a ser distribuído aos cotistas; e

(iii) Reforçamos que tão logo recebidos os recursos provenientes desta transação, o Administrador realizará os procedimentos necessários para a célere distribuição do ganho de capital aos cotistas, de acordo com a legislação e o regulamento do Fundo.

A Administradora e a Gestora manterão o mercado e os cotistas informados acerca de quaisquer novos eventos que configurem fato relevante.

São Paulo, 20 de agosto de 2018.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND** e do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO**

e

**BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**

Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND** e do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PRIME PORTFOLIO**